



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.542 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

“Denomina “SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO” o Ginásio de Esportes, no bairro Esperança da Comunidade, neste Município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado “SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO”, o Ginásio de Esportes, no bairro Esperança da Comunidade, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicativas da referida denominação, bem como, a devida comunicação à BRASIL TELECOM, GTV, SEMPLA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES
Procurador Geral